



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 95/2026 - GR (11.10)

Nº do Protocolo: 23855.002246/2026-76

Parnaíba-PI, 10 de abril de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e

CONSIDERANDO que os Editais nº 01/2025 e nº 09/2025 – PRAE/UFDPar regulamentaram a concessão de benefícios da Assistência Estudantil, com execução vinculada ao exercício orçamentário de 2025;

CONSIDERANDO que tais editais possuem vigência até 31 de dezembro de 2025, com previsão ordinária de pagamento ao respectivo exercício financeiro;

CONSIDERANDO que a Política de Assistência Estudantil tem por finalidade assegurar condições de permanência aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, prevenindo a evasão e garantindo o direito à educação;

CONSIDERANDO que os auxílios estudantis constituem ação essencial, diretamente vinculada à permanência discente e ao cumprimento da função social da universidade;

CONSIDERANDO a ocorrência de movimento grevista dos servidores técnico-administrativos em educação (TAEs), fato externo à governabilidade da unidade, que impactou diretamente a capacidade operacional da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE;

CONSIDERANDO que, conforme registrado em reunião institucional realizada em 31 de março de 2026, foram reconhecidas as limitações operacionais do setor, bem como a necessidade de recomposição da equipe e de retomada gradual das atividades, conforme registro em ata;

CONSIDERANDO que, como desdobramento dessas ações, foram adotadas medidas concretas para o fortalecimento da força de trabalho da PRAE, dentre as quais se destacam a redistribuição de uma Assistente Social, conforme Portaria nº 162 MEC/MGI, publicada em 02/04, e a movimentação de um Assistente em Administração, ocorrida em 06/04/2026, para reforço das rotinas operacionais do setor, especialmente aquelas relacionadas à execução dos editais e ao pagamento de auxílios estudantis;

CONSIDERANDO que, até o presente momento, não houve manifestação conclusiva quanto à definição de cronograma para publicação de novos editais, em razão da continuidade do movimento grevista;

CONSIDERANDO que os editais de auxílios e benefícios estudantis foram reconhecidos institucionalmente como ações prioritárias e inadiáveis, diretamente vinculadas à garantia da permanência dos estudantes;

CONSIDERANDO a descontinuidade dos benefícios estudantis, com impacto direto sobre a subsistência de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de assegurar a continuidade de políticas públicas essenciais, em observância aos princípios da dignidade da pessoa humana, da razoabilidade e do interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de proteção da confiança legítima dos estudantes já contemplados;

CONSIDERANDO a excepcionalidade da situação e a necessidade de adoção de medida transitória para mitigação de danos sociais;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional e temporário, a prorrogação dos efeitos financeiros dos benefícios da Assistência Estudantil concedidos no âmbito dos Editais nº 01/2025 e nº 09/2025 – PRAE/UFDFar, exclusivamente para os discentes já contemplados que possuam matrícula ativa no período letivo 2026.1, mediante pagamento a ser realizado no mês de abril de 2026.

Art. 2º A medida de que trata esta Portaria:

- I - não implica abertura de novo processo seletivo ou inclusão de novos beneficiários;
- II - restringe-se a prorrogar os efeitos financeiros já implementados;
- III - possui caráter estritamente excepcional e não gera direito adquirido à prorrogação;
- IV - está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 3º A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE deverá adotar as providências necessárias para a publicação de novos editais e regularização dos fluxos de concessão dos benefícios.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

(Assinado digitalmente em 10/04/2026 18:57)

JOAO PAULO SALES MACEDO

REITOR(A)

Visualize o documento original em <https://sipac.ufdpar.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **95**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/04/2026** e o código de verificação: **4a68aac83b**